



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 8ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e oito minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alexandre Tramontina Gravena e secretariada pelo Vereador Professor Fabiano Fubá, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores Alesandro Bordignon Weiss, Alex Sandro Jose Padilha Gonçalves, Antônio Removicz Maciel, Doriane Marisa Bruner Hammad, Gilmar José Petry, Hélio Pereira, José Carlos Bernardes, José Carlos Brandão, Leonardo de Paula Dias, Luiz Sergio Claudino, com a ausência justificada do Vereador Marco Antônio Santos. Após a verificação de quórum, sob a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início a 7ª sessão extraordinária. Passou-se a leitura do **Ordem do dia: Projeto de Lei nº 20/2022** de iniciativa do Poder Executivo Municipal em segunda votação, com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências". **O Senhor Secretário, vereador Professor Fabiano Fubá:** "Temos Emenda ao respectivo projeto senhor Presidente". **O Vereador Professor Léo** pediu a palavra, em questão de ordem: "Boa tarde a todos e todas, eu gostaria de pedir para que o senhor acatasse uma Emenda de plenário, uma Emenda supressiva, da Emenda que foi proposta pelas comissões de Finanças e pela CCJ". **O Senhor Presidente fez uso da palavra:** "Coloco em discussão, pelo plenário, a possibilidade da Emenda proposta pelo vereador Professor Léo, os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem". Emenda aprovada por todos os vereadores. Parecer 20/2022 Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento Fiscalização e Controle. Emenda Modificativa. A comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação dentro de suas prerrogativas regimentais, em sua análise de mérito, propõe EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 1º, conforme segue: ONDE SE LÊ: "*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono/Rateio Salarial a todos os servidores municipais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, desde que em efetivo exercício no ano de 2021, nos termos dos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em caráter excepcional, referente ao exercício de 2021, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A da Constituição Federal de 1988. LEIA-SE: " Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono/Rateio Salarial a todos os servidores municipais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, desde que em efetivo exercício no ano de 2021, em caráter excepcional, referente ao exercício de 2021, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-Ada Constituição Federal de 1988 "* As emendas foram colocadas em discussão. **O vereador Professor Léo discutiu:** "Senhor presidente eu pedi uma autorização do plenário, de Vossa Excelência



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

em relação a uma Emenda supressiva, no Art. 1º. que vai ser remodelado aqui, modificativa do projeto de lei do executivo, eu gostaria que os nobres vereadores estivessem bem atentos, eu vou fazer a leitura novamente e aí vou frisar onde que eu quero que seja suprimido tá a matéria aqui até pra depois eu faço a explicação do motivo pelo qual o meu pedido, então o Art. 1º. "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono/Rateio Salarial a todos os servidores municipais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação...", então a parte que eu quero que suprima senhor presidente é desde que em efetivo exercício no ano de dois mil e vinte e um, certo, em caráter excepcional, daí continua o texto, qual que é o motivo desse pedido, nós tínhamos o ano passado pessoas que estavam trabalhando na educação que foram remanejadas para outros setores, nós tínhamos as agentes de serviços gerais por exemplo foram trabalhar na saúde o ano passado, o ano retrasado também trabalharam, nós tínhamos gestantes que eram impedidas pela secretária de estado de saúde né, que também eram impedidas de trabalhar pelas questões, além dos servidores que tinham comorbidade ou mais de sessenta anos, então nesse sentido se você colocar em efetivo exercício no ano de dois mil e vinte e um nós teremos servidores que foram impedidos de trabalhar, não porque eles quiseram não trabalhar, mas foram impedidos de trabalhar pelas legislações vigentes tanto da nível estadual quanto também a nível municipal, então é nesse sentido que eu peço o apoio de todos os vereadores e da vereadora Nani Hammad, para que nós possamos suprimir essa parte dentro da Emenda proposta, muito obrigado senhor presidente". As Emendas continuam em discussão. **O Vereador Gimar Petry discutiu:** "Eu gostaria também só de chamar atenção pra uma situação, até conversei ontem com o Professor Léo e agora lendo novamente o artigo eu acho interessante nós aproveitarmos o mesmo ensejo para suprimirmos o Art. 2º dessa própria lei eu quero só fazer a leitura para que os senhores vejam a mudança que o Professor Léo está fazendo e o que consta no Art. 2º, o Art. 2º fala da seguinte forma, os profissionais do Município que estejam trabalhando em outros órgãos, no sistema de permuta ou cedência ou em outras secretarias não faram jus ao direito a Abono/Rateio salarial o qual será concedido tão somente aos servidores em efetivo exercício, o Art. 2º fala a mesma situação que nós queremos suprimir nessa Emenda, eu acredito que nós devemos suprimir o Art. 2º né ou a parte final também dele, como conversamos sobre isso, por que são dois fatores, um ele fala que estejam tá falando no presente então eu entendo que aquelas pessoas que por a caso ano passado estavam na educação e esse ano por algum motivo estão cedidos pra uma secretaria pela lei ela já não faz direito mesmo ela estando no período de dois mil e vinte um na educação, segundo ponto ele fala novamente que só vai pagar em efetivo exercício e nós estamos suprimindo essa parte para mesmo aqueles que não estavam em exercício possam receber o rateio, então eu gostaria de pedir também essa, até para os vereadores analisarem, mas no mínimo, no mínimo a parte final do Art. 2º ser suprimida, mas no meu modo de entender seria interessante que o Art. 2º fosse suprimido por completo porque entendo que ele esteja mal redigido porque ele está falando no presente e quem está hoje trabalhando ano passado poderia estar na educação e não vai fazer jus a esse rateio senhor presidente, são



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

...muitas considerações, obrigado". **O Senhor Presidente fez uso da palavra:**

"Peço autorização do plenário para votar as emendas em bloco". A emenda colocada em plenário pelo vereador Professor Léo foi colocada em discussão.

Por questão de ordem o vereador Professor Léo solicitou a palavra: "Posso só tentar contribuir um pouco o debate com relação a fala do Gilmar, vamos ler o, eu vou ler novamente porque é sempre importante a gente estar lendo né, o Art. 2º os profissionais do Município que estejam trabalhando em outros órgãos, no sistema de permuta ou cedência ou em outras secretarias não faram jus ao direito a Abono/Rateio salarial o qual será concedido tão somente aos servidores em efetivo exercício, foi discutido isso no FUNDEB também tá, foi discutido bastante isso lá no FUNDEB, a questão eu acredito que é o tempo verbal mesmo, né eu acredito que talvez eles deviam ter colocado aqui a questão de quem estava em outras secretarias, por exemplo, a tem professores que estão na cultura, no esporte, aqueles que não tem direito a receber FUNDEB, então acredito que talvez tenha acontecido isso, não posso dizer porque não fui eu que formulei a lei, mas eu acredito que o erro aqui é o tempo verbal, obrigado senhor presidente". Não havendo mais discussão a Emenda colocada em plenário pelo vereador Professor Léo foi colocada em votação e foi aprovada por todos os vereadores. A Emenda foi colocada em plenário pelo vereador Gilmar Petry foi colocada em discussão. A Emenda proposta pelo Vereador Gilmar Petry, foi colocada em votação e foi aprovada, por unanimidade. Projeto de Lei nº 20/2022, com as Emendas já aprovadas, foi colocado em discussão. **O vereador**

Professor Fabiano Fubá discutiu: Boa tarde a todos, aos nobres vereadores, a vereadora Nani, as pessoas que aqui estão, a população que nos acompanha e um boa tarde especial hoje aos servidores da educação, quando falamos servidores da educação não falamos apenas de professores, e sim de todas as pessoas que fazem parte, ou seja, do todo, quero aqui agradecer primeiramente ao prefeito, ao secretário de educação, aos vereadores envolvidos no processo porque desde dois mil e nove a gente não recebia esse rateio e hoje com bastante alegria, felicidade estamos aqui fazendo a segunda votação para aprovação desse projeto para que venha o rateio do FUNDEB pra todos os servidores da educação porque eles merecem, então assim nosso secretário, nosso prefeito os vereadores que correram de maneira efetiva para que acontecesse isso pra que a gente não pudesse né e não fizesse a devolução do recurso e conseguisse fazer o rateio para os servidores, muito obrigado senhor presidente". **O vereador Professor Léo discutiu:** Primeiramente, parabenizar o Executivo né, o Prefeito Marcos, o Secretário Ednelson, Conselho do FUNDEB, o Conselho Municipal de Educação que fizeram um amplo debate além dos vereadores é claro que fizeram um grande debate para que nenhum servidor da educação fosse esquecido tá, professores, documentadores, as auxiliares de serviços gerais, guardiões pessoal da estrutura da secretário municipal de educação o pessoal da manutenção da educação, todos os servidores que estavam lotados no ano de dois mil e vinte e um tem o direito de receber o recurso do rateio do VAAT e do VAAF, é fundamental deixar claro que apesar de nós incluirmos todos aqui que o objetivo nosso é que nenhum servidor seja prejudicado né o executivo vai também colocar o decreto alguns critérios também que vão ter que ser observados mas acredito que na conversa que nós tivemos



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

junto com os conselhos, municipal e o conselho do FUNDEB nós tenhamos aí essa solução e é uma vitória para os servidores é um dinheiro que é deles, que é pra ser investido nos servidores, então é fundamental essa valorização tá, volto a dizer, educação se faz com construção com valorização dos servidores, com formação e nessa perspectiva nós percebemos a importância desse momento é mais de mil e seiscentos servidores vão ser beneficiados e beneficiadas então é importante isso e nós temos que continuar lutando pela lei do piso, pela valorização dos demais servidores dentro da estrutura da secretaria de educação e nosso trabalho aqui não para com relação a isso e parabenizar a todos os vereadores que compreenderam hoje o pedido né da nossa emenda de plenário, agradecer ao presidente Alexandre Maringá que sempre nos atende de forma pronta para que a gente possa de fato pensar em todos e parabenizar todos os vereadores que concordaram e compreenderam a situação que nós poderíamos ocasionar se nós não tivéssemos revisto, e aí volto a dizer o que o nobre vereador Gilmar Petry colocou, eu acredito que o Art. 2º deva ter um erro ali de tempo verbal provavelmente né, porque se no Art. diz que todo mundo que estava em exercício em dois mil e vinte e um recebe não pode ser que hoje né, daí se cria um problema provavelmente deve ser no tempo passado, então acredito que isso aí a gente pode ajustar na redação final, acredito eu né senhor presidente e no mais muito obrigado a todos e muito obrigado senhor presidente". Projeto de lei continua em discussão. **O vereador Professor Hélio discutiu:** " Uma boa tarde a todos e a todas, boa tarde a nobre vereadora, a quem nos acompanha, nós estamos aqui pela terceira vez né, recebemos esse projeto em regime de urgência, ontem fizemos uma sessão extraordinária pra dar mais celeridade a esse processo e hoje estamos aqui nessa discussão bastante importante pra que os servidores da educação sejam beneficiados nesse rateio, então parabenizo aí a administração tanto do prefeito quanto do secretário de educação em fazer né com que esse projeto tramite juntamente aqui com o apoio dos vereadores, tramite com bastante celeridade aqui nessa casa pra que nós não percamos esse recurso e pra que todos os professores, funcionários sejam valorizados, eu também entendo Professor Léo que realmente deve ser uma questão de tempo verbal né, eu acredito que essa correção possa ser feita após né, apenas um detalhe de tempo verbal né, estejam né ou estavam né, são tempos verbais mas acredito que essa correção possa ser feita logo após esse momento aí de aprovação desse projeto, vejo assim esse momento bastante importante esse trabalho dos nobres vereadores , preocupados em dar pressa a esse projeto pra que realmente os nossos profissionais sejam valorizados, então mais uma vez eu, a gente sempre se dispõem a participar de várias reuniões, assim como nós fizemos alguns dias aí pra valorizar também o pessoal da saúde, que aconteceu algo parecido, e vejo que nós vereadores estamos aqui pra isso afins nós somos os representantes do povo e nada melhor do que estarmos aqui discutindo o projeto tão importante que vai trazer um pouquinho mais de recurso aí no final do mês para os nossos valorosos profissionais da educação, muito obrigada pela atenção. Projeto de lei continua em discussão, não havendo mais discussão o projeto de lei com as emendas já aprovadas, foi colocado em votação e foi aprovado em segunda votação por todos os vereadores. Projeto de Lei nº 21/2022 de iniciativa do Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Executivo Municipal, em segunda votação, com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.307.700,00 (um milhão, trezentos e sete mil e setecentos reais). Projeto de Lei foi colocado em discussão, não havendo discussão o projeto de lei foi colocado em votação e aprovado em segunda votação por todos os vereadores. Projeto de Lei Complementar nº 07/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em segunda votação, com a súmula: "Estabelece o menor vencimento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Professor 40 horas e Professor 20 horas, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, para o ano de 2022, conforme específica". Projeto de lei foi colocado em discussão, não havendo discussão o projeto de lei foi colocado em votação e aprovado, em segunda votação, por todos os vereadores. Mensagem Substitutiva nº 05/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em segunda votação, com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.698.061,05 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil e sessenta e um reais e cinco centavos). Mensagem substitutiva foi colocado em discussão, não havendo discussão a mensagem substitutiva foi colocado em votação e foi provada em segunda votação por todos os vereadores. Não havendo mais matérias da Ordem do Dia, o Senhor Presidente, Vereador Alexandre Tramontina Gravena, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena

Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral

Secretário